



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-39, de 03 de novembro de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no dia 27 de novembro de 2008, o Conselheiro-Federal-Suplente Laércio Villela Barros.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de novembro 2008.

**MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE**